



LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2022

*Dispõe sobre denominação de logradouro
que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Projetada de Rua Terezinha de Freitas Lopes, logradouro localizado no bairro São Benedito, com os seguintes limites: A Leste com a Rua Francisca Lopes Bezerra, a Oeste com a Rua Antônio Lisboa Lopes, ao norte com o “Bar de Chiquinho” e ao sul com terreno privado (foto em anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita